



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 05 de novembro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 206

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PRESIDENTE	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 042/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO

<http://cmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (N° 042/2020)



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO N ° 42, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no orçamento da Prefeitura Municipal de Xique-Xique, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 487.616,07 (quatrocentos oitenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e sete centavos) em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus (covid -19)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte Decreto:

1. CONSIDERANDO: a Lei nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

2. CONSIDERANDO: o Decreto Municipal N° 630 de 16 de abril de 2020 que Declara estado de calamidade pública no Município de Xique-Xique, para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

3. CONSIDERANDO: a EC 106/2020 (Orçamento de Guerra) que Institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia;

4. CONSIDERANDO: em que sede de decisão proferida na Medida Cautelar do STF - ADI 6.357 MC/DF (relator Ministro Alexandre de Moraes), que, por simetria, deu interpretação extensiva a EC 106/2020 (Orçamento de Guerra) aos demais entes da confederação, de forma a abarcar os Estados, Distrito Federal e Municípios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Xique- Xique, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente, objetivando a celebração do termo de convenio referente a repasse emergencial de recursos financeiro, do fundo municipal de saúde para materiais de consumo, no enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus, causador da covid-19, assegurando assistência universal e gratuita à população no âmbito do município de xique-xique-Ba, em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não estão previstos na Lei Orçamentária de 2020.



Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1455 Fax: 3661-1279



contato@xiquexique.ba.gov.br



**PREFEITURA
DE XIQUE-XIQUE**

GABINETE
DO PREFEITO

Ba, em virtude da decretação de situação de calamidade pública no município, que não estão previstos na Lei Orçamentária de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$ 487.616,07 (quatrocentos oitenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e sete centavos) incluindo as ações e natureza de despesa a seguir detalhados:

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0003.4000 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.50.43 - subvenção Sociais	0114	487.616,07
Total do Crédito Adicional Extraordinário					487.616,07

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas com:

- I – Contratação de Servidores Temporários;
- II – Aquisição de bens de consumo, insumos e epi's;
- III – Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços;

§ 3º - Para a finalidade, ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2020, em decorrência do crédito adicional extraordinário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 03 de novembro de 2020.


REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO
Prefeito Municipal